

RESOLUÇÃO CAN 04/2023

Institui a Política Nacional de Relações Institucionais e Governamentais.

Considerando que:

- a) Somos um movimento de educação não-formal que coopera com outros agentes educativos como a família, comunidade e a escola, buscando o desenvolvimento integral e a educação permanente das crianças, adolescentes e jovens;
- b) Trabalhamos para ser um movimento educativo reconhecido no país, conforme estabelece nosso Projeto Educativo possibilitando a milhares de crianças, adolescentes e jovens se tornarem cidadãos e cidadãs ativos, estimulando mudança positiva em suas comunidades baseada nos valores compartilhados;
- c) Buscamos ativamente formas de facilitar para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica, a participação plena e em condições iguais e adotamos uma visão humanista da educação, que contribui na conquista de um modelo de desenvolvimento sustentável, no qual o respeito ao meio ambiente, a promoção da paz, o cuidado com a saúde, a defesa da inclusão e a da justiça social, por meio de ações que orientem o crescimento de nossas comunidades;
- d) Promovemos a fraternidade mundial e a cooperação Internacional entre os países e organizações porque desejamos um mundo mais fraterno no qual as crianças adolescentes e jovens possam crescer e realizar-se plenamente, em ambiente seguro, que prioriza o diálogo para promoção da paz e cultura de não violência, em total alinhamento a garantia e promoção de direitos socioambientais;
- e) Para o alcance de nossa proposta é fundamental que sejamos reconhecidos por pessoas, comunidades, organizações e estruturas de políticas públicas, como membros atuantes, acessíveis e relevantes, levando para demais espaços, organizações e setores da sociedade, o Escotismo visando agregar parceiros e relacionamentos que sejam complementares às práticas educativas que possibilitem o reconhecimento dos Escoteiros do Brasil;
- f) Os nossos dois últimos Planejamentos Estratégicos, 2016/2021 e 2022/2025, apontam para a necessidade de criação desta Política.

O Conselho de Administração Nacional, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve:

Art. 1º Estabelecer a “Política Nacional de Relações Institucionais e Governamentais” anexada a esta resolução, no âmbito da governança institucional e transversalmente às diversas áreas estratégicas e estruturas dos Escoteiros do Brasil.

Art. 2º Determinar às diretorias dos níveis nacional, regional e local sua imediata observância e providências necessárias para sua imediata implementação.

Curitiba/PR, 06 de outubro de 2023.

Daniela de Oliveira Rodrigues Gomes
Presidente do Conselho de Administração Nacional
União dos Escoteiros do Brasil